



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03/2017

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

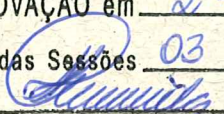
Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,2881% (seis virgula dois mil oitocentos e oitenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Matias Barbosa, 03 de maio de 2017.


Carlos Alberto de Almeida
Presidente

APROVAÇÃO em	22ª	votação
Sala das Sessões	03 / 05	/2017
 PRESIDENTE		